



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 24/77

Espécie do Expediente: "ALTERA O & 3º DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 253 DE 24 DE JULHO DE 1974, DANDO OUTRA REDAÇÃO."

Proponente: VER. LEONE PEREIRA DA CUNHA

Data de entrada 21 / NOVEMBRO / 1977

Protocolado sob N.º 781/FLS. 04

ANDAMENTO

Em sessão extraordinária do dia 21/11/77 houve para a Comissão de Justiça e Redação a fim de dar parecer na próxima sessão. *OK*

Voto favorável da Com. de J. e Redação

~~Autenticação~~
leg. com. ed. de J. e R.
OK

Em sessão extraordinária do dia 21/11/77 o presente projeto foi aprovado por unanimidade em 2ª votação. *RS*

Lei nº 404/77

PLL 024/1977 - AUTORIA: Ver. Leoné Cunha
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camarguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 022488 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: DBBA9A662AB4371856280BD011C6CE24





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO-DE-LEI Nº 24/77

"ALTERA O §3º DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 253 DE 24 DE JULHO DE 1974, DANDO OUTRA REDAÇÃO."

SOLON TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 253 DE 24 DE JULHO DE 1974 PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

- AS EMPRESAS E O CONDUTOR AUTÔNOMO MANTERÃO UM MÍNIMO 10% DE SUAS FROTAS COM VEÍCULOS DE 4 (QUATRO) PORTAS.

1 - É PERMITIDA A TROCA DE VEÍCULOS EM SERVIÇO DE TÁXIS DE QUATRO (4) PORTAS POR OUTRO DE DUAS (2) PORTAS, SENDO OS REFERIDOS VEÍCULOS OBJETO DE TROCA SUJEITOS AOS EXAMES QUE A LEI EXIGE.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, EM DE NOVEMBRO DE

DR. SOLON TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PLL 024/1977 - AUTORIA: Ver. Leone Cunha
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 022488 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: DBBA9A662AB4371856280BD011C6CE24



359 1977
24 11 77

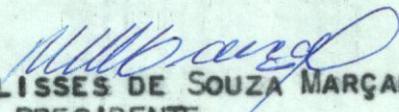
SENHOR PREFEITO:

PELO PRESENTE, ENCAMINHAMOS A V.SA., EM ANEXO, O AUTÓGRAFO DO PROJETO-DE-LEI Nº 24/77, QUE "ALTERA O § 3º DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 253 DE 24 DE JULHO DE 1974 E DÁ OUTRA REDAÇÃO.", APROVADO POR UNANIMIDADE PELA CÂMARA MUNICIPAL, EM REUNIÃO DO DIA 21/11/77, PARA FINS DE SANÇÃO DESSE EXECUTIVO.

OUTROSSIM, SOLICITAMOS A V.SA. A GENTILEZA DE ENVIAR-NOS SE SANCIONADO FOR O PROJETO, UMA VIA DA LEI CORRESPONDENTE, PARA FINS DE INTEGRAR OS ARQUIVOS DE NOSSA SECRETARIA.

SEM OUTRO OBJETIVO, SUBSCREVEMO-NOS.

RESPEITOSAMENTE,


VER. ULISSES DE SOUZA MARÇAL
PRESIDENTE

ILMO. SR.
DR. SOLON TAVARES
M.D. PREFEITO MUNICIPAL
N/CIDADE.

